



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº J.516

AUTÓGRAFO Nº 113/2014

PROJETO DE LEI Nº 127/2014

DATA 31 / 09 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, QUE "DENOMINA DE ESTRADA BERNARDO LEONOR EFFGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

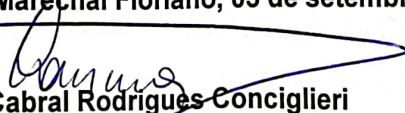
Art. 1º - O 1º da Lei Municipal nº 713, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "RODOVIA BERNARDO LEONOR EFFGEN", o percurso com início no Posto Ipiranga e termino na igreja de Santo Antonio, localizada no distrito de Araguaia – Marechal Floriano/ES

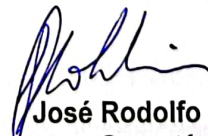
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 05 de setembro de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 127/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250